



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVIR-19

TERMO DE REFERÊNCIA N° 034/2020

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de Filtro HME, Adulto, Infantil e Neonatal, para atendimento das necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde e unidades de saúde dos Municípios.
2. Objeto	Filtro HME Adulto, Infantil e Neonatal
3. Modalidade	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Estimativa de custo	R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
5. Prazo	A entrega do equipamento dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: 10.302.0047.1051 Elemento de despesa: 449052 Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	1.Nome: Wesley Monecchi Souza NF: 2986094. Contato: (27) 3347-5663 / 98817-4957 Setor/Órgão: SSAS/SESA
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	1.Nome: Antônio Carlos H. Bispo NF: 3347052; Contato: (27) 99837-8140 Setor/Órgão: SSAFAS/SESA
9. Data prevista para implantação:	10/05/2020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2020

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de Filtro HME Adulto, Infantil e Neonatal, conforme especificação abaixo:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.
01	FILTRO HME (COM TAMPA) ADULTO O FILTRO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPICO COM HME É COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO, CUJA CARACTERÍSTICA HIGROSCÓPICA RETÉM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. O FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARREIRA PARA BACTÉRIA/VÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONFERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETÉM EM SUA ESTRUTURA PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO. ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TAMPA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO ESTÉRIL (E.T.O.) PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM: VENTILADORES DE UTI E APARELHOS DE ANESTESIA COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROFÓBICO. DISCO HME HIGROSCÓPICO:	UND	50.000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVIR-19

	<p>ESPUMA COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL.ESTRUTURA EXTERNA: POLIPROPILENO.TRAQUÉIA E TAMPA: PVC.FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA VOLUME CORRENTE: 150 A 1500 ML; ESPAÇO MORTO: 38 ML; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999 % (3,2µM); EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99 % (3,2µM); EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT = 500 ML: 28.9 MG/L COM FR 20 RPM; RESISTÊNCIA: 30 L/ MIN; 2,02 CMH2O 60 L/ MIN; 5,19 CMH2O 90 L/ MIN; 9,37 CMH2O</p> <p>UMIDADE DE SAÍDA: 3,18 MG A 500 ML DE VOLUME CORRENTE; QUEDA DE PRESSÃO: 173 KPA A 30 LPM; QUEDA DE PRESSÃO: 445 KPA A 60 LPM; CONEXÃO SUPERIOR DIÂMETRO EXTERNO: 22,0 MM(FÊMEA)/ DIÂMETRO INTERNO: 15,0 MM (MACHO); CONEXÃO INFERIOR DIÂMETRO EXTERNO: 22,0 MM (MACHO)/ DIÂMETRO INTERNO: 15,0 MM (FÊMEA)TAMPA LUER LOCK: 9,8MM; CONEXÃO LUER LOCK: 6/100 6,4MM; PARTE SUPERIOR: 62,3MM PARTE INFERIOR: 53,0MM TRAQUÉIA CONEXÃO: 22MM (FÊMEA) TAMPA CONEXÃO: 22MM (MACHO)PESO: 26G</p>		
02	<p>FILTRO HME (COM TAMPA) PEDIATRICO O FILTRO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPICO COM HME É COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO, CUJA CARACTERÍSTICA</p>		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVIR-19

	<p>HIGROSCÓPICA RETÊM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. O FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARREIRA PARA BACTÉRIA/VÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONFERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETÊM EM SUA ESTRUTURA PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO. ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TAMPA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO ESTÉRIL (E.T.O.) PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM: VENTILADORES DE UTI E APARELHOS DE ANESTESIA; COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROFÓBICO. DISCO HME HIGROSCÓPICO: ESPUMA COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL. ESTRUTURA EXTERNA: POLIPROPILENO. TRAQUÉIA E TAMPA: PVC. FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA. FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA VOLUME CORRENTE: 90 A 1500 ML ESPAÇO MORTO: 29 ML EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999% (3,2µM) EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99% (3,2µM) EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: VT = 500 ML: 28.9 MG/L COM FR 20 RPM; RESISTÊNCIA: 0.7 MBAR, 15 l/MIN; UMIDADE DE SAÍDA: 28 MG H₂O/l A 500 ML DE VOLUME CORRENTE; CONEXÃO: 22M (MACHO) / 15F (FÊMEA) PESO: 18G</p>			
--	---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVIR-19

3	<p>FILTRO HME (COM TAMPA) NEONATAL O FILTRO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPICO COM HME É COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO, CUJA CARACTERÍSTICA HIGROSCÓPICA RETÉM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. O FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARREIRA PARA BACTÉRIA/VÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONFERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETÊM EM SUA ESTRUTURA PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO. ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TAMPA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO ESTÉRIL (E.T.O.) PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM: VENTILADORES DE UTI E APARELHOS DE ANESTESIA; COMPOSIÇÃO: MEMBRANA FILTRANTE: POLIPROPILENO HIDROFÓBICO. DISCO HME HIGROSCÓPICO: ESPUMA COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO CACL. ESTRUTURA EXTERNA: POLIPROPILENO. TRAQUÉIA E TAMPA: PVC. FILTRO ALTA EFICIÊNCIA E BAIXA RESISTÊNCIA. FILTRAÇÃO: ELETROSTÁTICA VOLUME CORRENTE: >35ML ESPAÇO</p>	UND	6.200



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVIR-19**

MORTO: 11 ML EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA: 99,999% (3,2µM) EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM VIRAL: 99,99% (3,2µM) RESISTÊNCIA: 0.83 MBAR, 7,5 l/MIN; UMIDADE DE SAÍDA: 31 MG H2O/l A 50 ML DE VOLUME CORRENTE; CONEXÃO: 8,5M (MACHO) / 15F (FÊMEA) PESO: 9G.			
---	--	--	--

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição do Filtro HME Adulto, Infantil e Neonatal, se faz extremamente necessário para utilização nos pacientes que necessitarão de ventilação pulmonar artificial para tratamento das complicações da infecção pelo Covid-19, retém a umidade do ar expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificação adequada ao processo de ventilação.

Será necessário o quantitativo de inicial superior a 62.400 unidades de acordo com as quantidades descritas nos Lotes.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no item 1 deste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.
- b) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).
- c) **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.
- d) **Certificado de Registro do equipamento**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.2. Prazo de Garantia:

- a) A garantia do produto, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração Pública, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo máximo de garantia.

3.3. Prazo de entrega:

- a) A entrega do produto dar-se-á no de imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVIR-19

- a) A entrega do equipamento deverá ser realizado no Almojarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, no próximo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada a antecipação.

5. Assinatura e aprovação

5.1. Elaborado em 18/03/2020 por:

Wesley Monecchi Souza
Chefe de Núcleo / SSAS/SESA
NF: 29866094

Robenilda Dalfor G. Bertolane
Enfermeira SSAS/SESA
NF: 1580710

Nádia Mendonça Ferreira
Gerente de Gestão Hospitalar
NF: 4185323

5.2. Aprovado por:

Fabiano Ribeiro dos Santos
Subsecretaria de Estado de Atenção em Saúde
NF: 4051726

CAPTURADO POR	
WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS	
DATA DA CAPTURA	18/04/2020 14:57:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
WESLEY MONEQUI SOUZA CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - SSAS Assinado em 18/04/2020 14:52:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - SSAS Assinado em 18/04/2020 14:57:01 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
NADIA MENDONCA FERREIRA GERENTE QCE-03 SESA - GGH Assinado em 18/04/2020 14:53:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ROBENILDA DALFOR GONCALVES BERTOLANE ENFERMEIRO - DT SESA - SSAS Assinado em 18/04/2020 14:54:09 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-Z16F87>



Consulta via leitor de QR Code.